

PORTARIA ANAC Nº 2696/SSO, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

Da emissão do Certificado de Operador Aéreo.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925, de 10 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC 137 – Operações Aeroagrícolas, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar pública a emissão do Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2013-10-5IGZ-02-00, emitido em 11 de outubro de 2013, em favor de CAPIVARI Aviação Agrícola Ltda., determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 00068.003175/2013-17, a partir da comunicação feita à interessada por meio do Ofício n.º 450/2013/GVAG-PA/SSO/PORTO ALEGRE-ANAC, a contar da data de 11/10/2013, com base nas seguintes características:

I – Endereço: Estrada do Quilombo, 1400, Bairro Jd. Formoso – Capivari do Sul - RS – CEP 95.552-000.

II – Tipo de Operador: Aeroagrícola;

III- Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas comerciais;

IV – Regulamentação: RBAC 137.

Art. 2º - Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I – Autorização para Operar, emitida pela Diretoria desta Agência, publicada no DOU; e

II – Registro de Estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS
Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral